

ATA DA 193ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), às quatorze horas (14h), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 193ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se as presenças dos demais membros do Colegiado, bem como do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial da PGJ, e da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Eleição complementar de membro da Comissão de Assuntos Institucionais; 3. Regulamentação da eleição de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (interessada: Secretaria do CPJ); 4. Autos SEI n. 19.30.8060.0001133/2024-55 – Solicitação de esclarecimentos acerca dos Procedimentos Oficiosos de Reconhecimento da Paternidade vinculados ao Programa e Juízo Pai Presente (interessado: 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins; relatoria: CAI); 5. Ato PGJ n. 100/2024 – Altera, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, as atribuições da 3ª e 8ª Promotorias de Justiça de Gurupi (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 6. Relatórios de correções ordinárias das Procuradorias de Justiça e da 1ª Promotoria de Justiça de Araguatins (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 7. E-doc n. 07010737101202445 – Requerimento de redistribuição das atribuições da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, criação de outro órgão ou outra providência (requerente: 26º Promotor de Justiça da Capital); 8. E-doc n. 07010737998202415 – Proposta de alteração da Resolução n. 004/2020/CPJ (Regimento Interno do Cesaf-ESMP) (proponente: Diretora-Geral do Cesaf-ESMP); 9. Comunicações de instauração, prorrogação e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC): 9.1. E-doc n. 07010733577202415 – Instauração de PIC (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 9.2. E-doc's n. 07010729991202411, 07010730450202436 e 07010730780202421 – Instauração de PIC's (comunicante: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 9.3. E-doc n. 07010732020202459 – Instauração de PIC (comunicante: Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública); 9.4. E-doc n. 07010734127202431 – Instauração de PIC (comunicante: PJ de Natividade); 9.5. E-doc's n. 07010736180202477, 07010735720202411, 07010733869202441 e 07010730155202481 – Prorrogação de PIC's (comunicante: PJ Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 9.6. E-doc's n. 07010734532202451 e 07010734776202432 – Prorrogação de PIC's (comunicante: 12ª PJ de Araguaína); 9.7. E-doc n. 07010737379202412 – Prorrogação de PIC (comunicante: 1ª PJ de Araguaína); 9.8. E-doc n. 07010736968202483 – Prorrogação de PIC (comunicante: 1ª PJ de Pedro Afonso); 9.9. E-doc n. 07010736587202411 – Prorrogação de PIC (comunicante: PJ de Filadélfia); 9.10. E-doc n. 07010732496202491 – Arquivamento de PIC (comunicante: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 9.11. E-doc n. 07010730411202439 – Arquivamento de PIC (comunicante: 1ª PJ de Guaraí); 9.12. E-doc n. 07010733905202475 – Arquivamento de PIC (comunicante: 3ª PJ de Colinas do Tocantins); e 10. Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as Atas da 192ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos (ITEM 1), que restaram previamente aprovadas por unanimidade,

autorizando-se a publicação após as devidas assinaturas. Logo após, passou-se à eleição complementar de Membro da Comissão de Assuntos Institucionais (CAI) (ITEM 2), para a vaga do então Procurador de Justiça João Rodrigues Filho, nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pelo Quinto Constitucional. Com a palavra, o Dr. José Demóstenes de Abreu manifestou interesse em assumir esse *mister*, de modo a contribuir com o Colégio de Procuradores de Justiça, ressaltando que já possui uma longa trajetória no Conselho Superior do Ministério Público, do qual se afastará, ao término do atual mandato, por questões pessoais. Não havendo outro postulante, o candidato único restou eleito, por aclamação, para integrar a Comissão de Assuntos Institucionais até 04/12/2025. O Presidente parabenizou o Dr. José Demóstenes de Abreu pela eleição, destacando a importância da CAI e da CAA para a Instituição como um todo, visto que são responsáveis por analisar as propostas, de grande envergadura, de interesse do Ministério Público. Disse ter a certeza de que o novo integrante exercerá um mandato de muita sabedoria e inteligência, tendo em vista o amplo conhecimento que tem acerca da Instituição, acreditando ainda que sua experiência e competência certamente acrescentar-se-ão às qualidades dos demais membros da CAI. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra salientou que as comissões funcionam como bússolas que orientam os demais Procuradores de Justiça nas deliberações sobre determinados assuntos, razão pela qual parabeniza o Colegiado pela escolha do Dr. José Demóstenes de Abreu para integrar a CAI. Na sequência, procedeu-se à regulamentação da eleição de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (ITEM 3), em razão do término do mandato da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira em 06/02/2025. A Secretária do CPJ apresentou a seguinte sugestão de cronograma para o pleito: inscrições (11 a 13/11/2024 – até 18h); publicação da relação dos candidatos inscritos (14/11/2024); impedimentos e impugnações (18 a 19/11/2024 – até 18h); resposta a eventuais impugnações (25 a 26/11/2024 – até 18h); sessão extraordinária para o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações e eleição (02/12/2024); e publicação do resultado (02/12/2024). Em votação, o edital com o respectivo cronograma foi aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou-se em apreciação os Autos SEI n. 19.30.8060.0001133/2024-55, que tratam de solicitação de esclarecimentos acerca dos Procedimentos Oficiais de Reconhecimento da Paternidade, vinculados ao Programa e Juízo Pai Presente, na Comarca de Colinas do Tocantins. Com a palavra, a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz procedeu à leitura do parecer da CAI, com a seguinte conclusão: *“(...) depreende-se que a atuação do Ministério Público no Programa Pai Presente está afeta à ocorrência de litígio em torno do reconhecimento de paternidade, o que conduz ao entendimento de que a questão jurídica controvertida é de direito material e não meramente registral. Com efeito, considerando que a questão controvertida apresentada pelo Programa Pai Presente é de direito material, uma vez que se trata de reconhecimento/investigação de paternidade, torna evidente que referidas demandas são de atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Colinas/TO em razão da sua atuação perante o juízo especializado da Vara de Família, Infância e Juventude. Aliás, a atribuição seria da 2ª Promotoria apenas em casos nos quais, a título de exemplo, o objetivo da demanda fosse anular registro de nascimento em duplicidade ou retificar nomes dispostos nos registros, cuja competência judicial seria da Vara de Registros Públicos. (...) Sendo assim, os membros integrantes da Comissão de Assuntos Institucionais se manifestam no sentido de que, na Comarca de Colinas, as demandas relativas ao Programa Pai Presente devem ser remetidas à 4ª Promotoria de Justiça, em face desta ser responsável por atuar perante a Vara da Família, das Sucessões e da Infância e Juventude”*. Em votação, o parecer restou acolhido por unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o Ato PGJ n. 100/2024 (ITEM 5), que altera, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, as atribuições da 3ª e 8ª

Promotorias de Justiça de Gurupi. Com a palavra o Dr. Moacir Camargo de Oliveira, relator dos Autos SEI n. 19.30.8060.0001170/2024-26, de mesmo objeto, no âmbito da CAI, esclareceu que a questão teve origem no impedimento do titular da 8ª PJ de Gurupi, Dr. André Henrique Oliveira Leite, de atuar em processos em que a Universidade de Gurupi (UNIRG) seja parte, em razão do seu vínculo empregatício com a referida instituição. Diante disso, restou acordado com a titular da 3ª PJ de Gurupi, Dra. Luma Gomides de Souza, que esta assumiria todos os processos judiciais e extrajudiciais que envolvam a UNIRG, na comarca de Gurupi, afetas à temática patrimônio público; enquanto a 8ª PJ assumiria as atribuições afetas ao Juizado Especial Criminal. Tendo em vista a solução consensual apresentada, o Procurador-Geral de Justiça alterou as atribuições dos referidos órgãos de execução, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça. Sendo assim, a CAI manifesta concordância com o acordo entabulado entre os titulares da 3ª e 8ª Promotorias de Justiça de Gurupi, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, de modo a referendar o respectivo ato normativo. Em votação, o parecer restou acolhido e o Ato PGJ n. 100/2024 referendado por unanimidade. O Presidente salientou que todo o mérito dessa atuação resolutiva foi do Dr. Moacir Camargo de Oliveira, enquanto Corregedor-Geral do Ministério Público, e do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da ATMP. O Corregedor-Geral destacou o importante trabalho desempenhado pelo Dr. Pedro Evandro, que acompanhou o órgão correicional como representante classista e participou ativamente da reunião que resultou na proposta ora aprovada. Ato contínuo, passou-se à apresentação, para conhecimento, dos Relatórios de correições ordinárias das Procuradorias de Justiça e da 1ª Promotoria de Justiça de Araguatins (ITEM 6). O Corregedor-Geral do Ministério Público fez uma breve explanação acerca das correições efetivadas, a saber: (i) o titular da 1ª PJ de Araguatins, Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, é um membro extremamente ativo e combativo, que se faz presente na sociedade; (ii) o promotor atua de maneira firme e presencialmente no apoio à atividade policial; (iii) a promotoria possui elevado volume de atribuições e, apesar de historicamente se tratar de um órgão de passagem, o Dr. Paulo Sérgio tem manifestado interesse em permanecer, pois se sente em harmonia com a comunidade; (iv) durante a correição, o promotor indicou a necessidade de se lotar mais um assessor ou analista ministerial, em razão da sobrecarga de trabalho; (v) reivindicações dessa natureza, como de praxe, são encaminhadas para análise da Procuradoria-Geral de Justiça, que tem respondido de maneira satisfatória; (vi) a Corregedoria fez algumas poucas observações em relação à atuação da promotoria, ligadas à taxonomia na tramitação de processos nos sistemas e-Proc e Intregar-e; (vii) o órgão correicional entende como extremamente elogiosa a atuação do Dr. Paulo Sérgio na 1ª PJ de Araguatins; (viii) em relação às Procuradorias de Justiça, destacou de maneira valorosa a atuação de todos, ressaltando que há uma preocupação rigorosa com o cumprimento dos prazos processuais; (ix) há um trabalho de excelência por parte dos Procuradores de Justiça e de suas assessorias jurídicas, não obstante o volume crescente de processos ante a agilidade do sistema e-Proc, acreditando que ainda haverá aumento de demanda a partir da nomeação de novos Desembargadores pelo TJTO; (x) em termos estruturais, apenas as Dras. Maria Cotinha Bezerra Pereira e Vera Nilva Álvares Rocha Lira fizeram alguns apontamentos, que serão devidamente repassados à Administração; (xi) consignou que houve um equívoco no relatório da 7ª Procuradoria de Justiça, que inicialmente não constou a cumulação de atividades da Dra. Vera Nilva enquanto Procuradora de Justiça e Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP), mas que foi devidamente retificado; e (xii) parabenizou a todos os colegas da 2ª instância pelo trabalho de excelência desenvolvido, ciente da luta que é para o Ministério Público reverter decisões na esfera recursal, em nível estadual e também perante os Tribunais Superiores. Na ocasião, a Dra. Maria Cotinha

Bezerra Pereira registrou que suas demandas de ordem estrutural já estão sendo devidamente atendidas pela Administração. Logo após, deliberou-se pelo encaminhamento (i) à CAI, do E-doc n. 07010737101202445 (ITEM 7), que trata de Requerimento de redistribuição das atribuições da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, criação de outro órgão ou outra providência; e (ii) do E-doc n. 07010737998202415 (ITEM 8), que versa sobre proposta de alteração da Resolução n. 004/2020/CPJ (Regimento Interno do Cesaf-ESMP). Por fim, apresentou-se para conhecimento as comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais (ITEM 9), conforme previsto em pauta. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de outros assuntos (ITEM 10). Na oportunidade, interrompeu-se a transmissão *online* da sessão e, a portas fechadas, o Corregedor-Geral do Ministério Público deu conhecimento da instauração de correição extraordinária em órgão de execução do MPTO, cumprindo determinação da Corregedoria Nacional. Logo após, retomou-se a transmissão regular. Com a palavra, a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, na condição de Diretora-Geral do Cesaf-ESMP, suscitou a necessidade de convocação de sessão extraordinária para a apresentação do relatório de atividades do Centro de Estudos – Escola Superior, a realizar-se na terceira segunda-feira do mês de novembro, nos termos do art. 5º, XIV-A, da Resolução CPJ n. 004/2020. O Presidente convocou, portanto, a respectiva sessão extraordinária para o dia 18/11/2024, às 10h. Na sequência, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini questionou quais seriam os critérios para as escolhas, pelos Procuradores de Justiça, das sessões das Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em 2025, considerando a alteração do Regimento Interno daquele órgão, que estabeleceu sessões totalmente virtuais e no formato videoconferência, além das presenciais que já ocorriam. Após breve debate, coube à Secretaria do CPJ verificar a situação junto ao Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância. Por fim, a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira salientou a necessidade de estudo para revisão do quantitativo de Servidores dos Quadros Auxiliares do MPTO, tendo em vista que o Conselho Superior do Ministério Público, ao qual integra, tem julgado sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares em desfavor de promotores de justiça no tocante a decursos de prazos, os quais, em sua grande maioria, têm apresentado justificativas relacionadas à ausência de servidores, inclusive apontando tal situação, à Corregedoria-Geral, quando das correições ordinárias. Ressaltou ainda que, recentemente, o CSMP negou a inscrição de membros em concursos de remoção/promoção por não estarem cumprindo os prazos judiciais e extrajudiciais estabelecidos. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães consignou que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores dos Quadros Auxiliares do MPTO mudou muito desde a sua origem, por necessidade da própria Instituição. Citou a criação do cargo de Assessor Ministerial, atendendo a demanda dos promotores de justiça, e o dispositivo legal que determina que pelo menos 40% dos cargos em comissão serão providos por titulares de cargos de provimento efetivo, de modo que vislumbra a necessidade de se pensar em uma nova comissão para revisão da estrutura organizacional dos órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo. No tocante ao quantitativo de promotores, disse entender que é possível um membro atuar em dois órgãos, considerando a substituição e cumulação como atos provisórios, devendo-se ainda desativar promotorias esvaziadas. O Dr. Luciano Cesar Casaroti manifestou concordância com os apontamentos ora lançados, ressaltando que o início da próxima gestão possa ser o momento certo para iniciar esses estudos. Registrou que, hoje, a Instituição está no limite do quantitativo de cargos em comissão providos por efetivos, podendo haver dificuldades no futuro, lembrando ainda que este Colegiado já deliberou pela extinção do cargo de Analista Ministerial (AMI) – Ciências Jurídicas, o que reduziria ainda mais os cargos efetivos. Consignou que há na Instituição 163 cargos de membros, dos quais 47 se encontram vagos; e na sua gestão foram

efetivamente nomeados 15 Promotores de Justiça Substitutos, sem os quais haveria 62 cargos vagos. Citou como exemplo a situação da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, com sua demanda extremamente elevada, para justificar a necessidade de mais promotores para dividir o trabalho, no seu entender. Destacou, portanto, que a Administração Superior poderia estudar também as atribuições das Promotorias de Justiça. Concluiu afirmando que todas as gestões anteriores se preocuparam com a melhoria da estrutura de pessoal, o que não foi diferente na sua administração, que sempre contou com o apoio do Colégio de Procuradores de Justiça neste sentido, de modo que sugere, para o próximo biênio, estudos relacionados tanto às atribuições dos órgãos de execução quanto do quantitativo de cargos dos Quadros Auxiliares, considerando a proporcionalidade de 40% efetivos e 60% comissionados. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às quinze horas e trinta minutos (15h30), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti

Miguel Batista de Siqueira Filho